



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a **M A DA COSTA DOS SANTOS - ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M A DA COSTA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 20/03/2001, sob o nº 13100947876, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.340.513/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Nova Olinda, nº 41 – Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.340.513/0001-00, neste ato representada por sua sócia, Srª **MARIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora do Registro Geral nº 0721705-6 – SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 417.761.172-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, bem como o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2017/10894-TJ, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 0,71%** calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM, relativo aos **serviços de controle integrado de pragas urbanas nos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante e complementar deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM **acrescido na proporção de 0,71%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de área a ser coberta pelo serviço, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: **O valor mensal a ser acrescido é de R\$ 28,87 (Vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2016.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo vigorará a partir de **16 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 68,32 (Sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao período correspondente a 16/08/2017 a 25/10/2017. Novo desembolso mensal é de **R\$ R\$ 4.095,15** (Quatro mil noventa e cinco reais e quinze centavos)

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços continuados serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01088, no valor de R\$ 115,48 (Cento quinze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, de 08 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sra **MARIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS**
Responsável legal pela empresa **M A DA COSTA DOS SANTOS -**
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Miriam S. da Silva

C. I.: 2054793-5

Nome: Ilgaíse P. Guimarães

C. I.: 1961228-1